



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1288/2024 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº13 / 2020.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, altera o anexo único do decreto 59.405 de 8 de maio de 2020.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

Trata-se de projeto de decreto legislativo (PDL) que altera o anexo único do Decreto nº 59.405 de 8 de maio de 2020, incluindo em seu anexo único o serviço de venda e manutenção de aparelhos auditivos.

A propositura em tela passa a considerar o serviço de venda e manutenção de aparelhos auditivos como atividade essencial, não ficando sujeito à suspensão do atendimento presencial nas hipóteses de restrição ao exercício de atividades econômicas.

O autor, em sua justificativa, afirma que a suspensão da realização de manutenção de aparelhos auditivos prejudica as pessoas com deficiência auditiva. O intuito do projeto é a garantia deste serviço e estava relacionado com o momento inicial da Pandemia do Coronavírus, onde muitos serviços deixaram de ser prestados e o de garantir a prestação deste serviço entre outros considerados essenciais.

Apesar da declaração do final de estado de emergência mundial relativo à Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde – OMS, ter sido realizada em 05 de maio de 2023, considera-se que, apesar das atividades econômicas estarem voltando à normalidade pelo final da Pandemia do Coronavírus, é importante assegurar o enquadramento do serviço em tela como atividade essencial a fim de proteger o interesse das pessoas com deficiência na hipótese de novos acontecimentos da mesma natureza.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, Favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 06/11/2024.

Aurélio Nomura (PSD)

Bombeiro Major Palumbo (PP) - Relator

Gilberto Nascimento (PL)

Hélio Rodrigues (PT) - Presidente

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/11/2024, p. 368

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.